

PORTARIA Nº 632, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão diário e final de semana, referente ao período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, da Comarca de Maceió/AL:

02/08/2021 - Mario Luiz Vieira do Carmo

- Mylane de Holanda Marques

- Pollyane Lima da Silva

03/08/2021 - Rachel Barbosa Acioli

- Reginaldo José Pereira dos Santos

- Renivan Cavalcante Lima

04/08/2021 - Robert Wagner Medeiros Cavalcanti Manso

- Robson Raimundo da Silva

- Rodrigo de Araújo Ramalho Neto

05/08/2021 - Roosevelt Cirino Santos

- Rosalvo José Barreto Vieira

- Saara Sandola da Silva Tenório

06/08/2021 - Sávio Soares de Andrade Dantas

- Tarciana da Silva Bezerra

- Walker Tavares Rodrigues

07 e 08/08/2021 Cível: Alexandre Wanderley Torres

Criminal: Aliana Maria Souza de Oliveira

09/08/2021 - Adamastor César de Lacerda Accioly Júnior

- Aécio Flávio de Brito Júnior

- Alan Souza de Farias

MA.

- 10/08/2021 - Alberth Augusto Araújo Pinheiro
- Alessandra Machado Lessa
- Alexandre Alves de Aquino Fonseca
- 12/08/2021 - Bianca Holanda Pedrosa
- Cícero Mariano Gomes Filho
- Claudia Patrícia Aroucha Acioli
- 13/08/2021 - Cláudio Jorge Pereira dos Santos
- Cláudio Martins Costa
- Cristiano Silva Magalhães
- 11, 14 e 15/08/2021 Cível: Ana Cláudia Costa Moura**
Criminal: Ana Luzia Torres Ribeiro
- 16/08/2021 - Damaris Siqueira Sales
- Daniel Faião Rodrigues
- Danielle Reneé Gomes
- 17/08/2021 - Deigilla Casado Moura
- Denis da Silva Santos
- Dilton Silva Magalhães
- 18/08/2021 - Diógenes Humberto dos Santos
- Edson Menezes de Albuquerque Filho
- Edson Miranda Ayres
- 19/08/2021 - Elanny de Sá Marinho
- Eliane de Oliveira
- Eliel dos Santos Nascimento
- 20/08/2021 - Elisângela Torres Lins
- Erickson José Farias dos Santos
- Erothildes Tojal de Carvalho Milito
- 21 e 22/08/2021 Cível: Ana Maria Batista da Silva**
Criminal: Anderson Vieira Cavalcante
- 23/08/2021 - Filipe Oliveira de Menezes
- Flávio Nobre Soares
- Flávio Rocha Peixoto
- 24/08/2021 - Gabriella Dorvillé de Melo
- Gelma Souza Nascimento
- Gilmar Bezerra
- 25/08/2021 - Ismar Nascimento da Silva Filho
- Ivanilso Almeida Pereira Junior
- Ivisson Pekos Vilela de Freitas
- 26/08/2021 - Izaldir Lima Correia
- Jader de Medeiros Maris Neto
- Jaime Costa Braz Júnior
- 27, 28 e 29/08/2021 Cível: André Ricardo Caminha Alves**
Criminal: Anna Carolina Costa de Albuquerque
- 30/08/2021 - Jamil Carlos Vitor dos Santos
- Joana Adnei Rodrigues Cabral
- João Carlos Salatiel Alencar Bezerra de Menezes



31/08/2021 - Jorge Alves Bezerra

- Jorge Gonçalves da Silva

- Jorge Henrique de Alencar Acevedo

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum da Capital, local em que permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que estiver no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 22 / 07 / 2021
Amplina Melo
Folha(s): 169 - 170

